

EMENDA Nº 12 - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36/2007
TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA
DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Suprima-se do art. 1º do PLC 36/2007, no que se refere ao § 2º do art. 401, do Código de Processo Penal, a expressão “*com anuência da outra*”.

JUSTIFICAÇÃO

Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.

Justificativa: retrocesso na sistemática atual (redação do art. 404 do CPP), já que o destinatário primeiro da prova é o juiz, a quem cabe avaliar a pertinência da exclusão.

Sala das Reuniões,